



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000163

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano 2

Contrato

DISTRATO N.º 006/2017

CONTRATO N.º 051/2017 - A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ n.º 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira n.º 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr. JOSÉ MENDES FONTOURA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, portador do RG n.º 04164321 66 SSP/BA e CPF n.º 401.040.285-72, doravante denominado CONTRATANTE, *CARVALHO ADVOCACIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.345.069/0001-50, estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, n.º 123, Sala 101/102, Edif. C. EMP. LORD PLAZA – CENTRO, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, através de um de seus sócios, denominado aqui simplesmente por CONTRATADA, pelo que ajustam o seguinte.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, de um lado – por intermédio do PRESIDENTE, Senhor JOSÉ MENDES FONTOURA, portador do RG n.º 04164321 66 SSP/BA e do CPF n.º 401.040.285-72, residente e domiciliado neste município, no uso da competência representante Legal, e, de outro lado, *CARVALHO ADVOCACIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.345.069/0001-50*, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **decidem RESCINDIR DE COMUM ACORDO o CONTRATO n.º 051/2017**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Distrato n.º 006/2017 tem por objeto a **RESCISÃO DE COMUM ACORDO do Contrato n.º 051/2017** – contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, estipulados em proposta anexa, parte integrante deste Contrato n.º 051/2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000163

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano 2

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 01 de setembro do corrente ano, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da Câmara Municipal de MUCURI as despesas de publicação do extrato do respectivo Distrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, Estado da Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possa ser elucidado amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUCURI - BA, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ MENDES FONTOURA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

CARVALHO ADVOCACIA & CONSULTORIA

Contratado

Testemunhas

MARCOS JOSÉ KOCH MATOS

RG nº 4.064.860 SSP/BA

CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS

RG nº 1194265529 SSP/BA

CPF nº 006.294.355-37